



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
HEMATOLOGIA E CLÍNICA CIRÚRGICA ESPECIALIZADA- NUTRIÇÃO

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de NUTRIÇÃO da UFF para ocupar 01 vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado nas enfermarias de Hematologia e Clínica cirúrgica especializada, localizadas no Hospital Universitário Antônio Pedro, telefone 2629-9184.

**2. DA JORNADA DE ATIVIDADES**

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2020.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1.** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de NUTRIÇÃO quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) A vaga será ocupada por aluno que esteja cursando NUTRIÇÃO a partir do 6º período e que já tenha cursado as disciplinas Avaliação Nutricional I, Nutrição Clínica I e Nutrição e Dietética.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**3.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

**4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**4.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 10 de março a 16 de março de 2020

**4.2.** Forma de Inscrição:

- Envio de currículo , documentos de cumprimento de pré-requisitos (item 3.1) e dados pessoais (Nome completo, matrícula UFF, email e telefone de contato), pelo e-mail [estagiointernonutricaohuap@gmail.com](mailto:estagiointernonutricaohuap@gmail.com) Especificando no campo assunto: "Estágio Interno Hematologia/CCE".
- Contato: E-mail [chefianutricaohuap@gmail.com](mailto:chefianutricaohuap@gmail.com) Telefone: 2629-9149 ou 2629-9184. (de segunda a sexta de 08 às 17h)

**4.3.** Documentos necessários para a inscrição:

a) Currículo lattes resumido (Enviar por e-mail e entregar impresso no dia da seleção.)

b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

Gabrielle Kienen  
Chefe da Unidade de Nutrição Clínica/HUAP  
Nutricionista  
CRN-RJ 06100818 / SIAPE: 1944653

c) Declaração de ação afirmativa: Cota de caráter étnico e social – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para ingressante por ação afirmativa comprovar o direito à prioridade, conforme item 5.1 desta Instrução.

d) Laudo médico para estudante portador de deficiência comprovar direito à reserva de vagas, conforme item 5.2 desta Instrução.

e) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros).

## 5. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

5.1 Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação 6 (SEIS).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

5.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2020 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/08.

Parágrafo único: a comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de seleção será realizado em 20 de março de 14:00 às 16:00h.

6.2. Local de realização: Auditório do Serviço de Nutrição - Av. Marquês do Paraná, 303 - Centro, Niterói - RJ, 24033-900. Térreo.

6.3. Instrumentos de Avaliação

1. Redação de uma carta de intenção.

2. Entrevista.

3. Análise do currículo lattes (Entregar impresso no dia da seleção)

4. Carta de recomendação de professor do curso de nutrição da Universidade Federal Fluminense (Classificatório- Entregar impresso no dia da seleção)

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Critérios de desempate

Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

Em caso de empate entre candidatos de ampla concorrência ou entre candidatos ingressantes por política de ação afirmativa, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

a) Carta de Intenção;

b) Entrevista;

c) Carta de recomendação de professor do curso de nutrição da Universidade Federal Fluminense (Classificatório)

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado no dia 23 de Março às 14:00 h, no quadro de avisos do Serviço de Nutrição.

## 8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o Setor concedente de estágio (1ª instância) e a Comissão de Estágio (2ª Instância)

8.2. O período de recurso será de 24 e 25 de março de 2020.

8.3. O recurso deverá ser enviado por meio de carta encaminhada a CEI responsável.

8.4. O resultado da análise do Recurso será divulgado em 26 de março às 14h, no quadro de avisos do Serviço de Nutrição.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

O estudante estagiário do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 787,98, acrescido de R\$ 220,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 1.007,98, de acordo com a Instrução Normativa nº 213/2019 do Ministério da Economia. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

10.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Informação sobre o grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente; nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco)  
Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta.  
Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.
- f) Endereço Residencial
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## 11. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	10/03-16/03
Data do processo seletivo	20/03
Data de divulgação do resultado	23/03
Período para apresentação de recurso	24/03-25/03
Data de divulgação do resultado do recurso	26/03
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	30/03
Início do Estágio	01/04

Niterói, 06 de março de 2020

Gabrielle Kienen Silveira de Assis  
Serviço de Nutrição-HUAP / Responsável pelo campo de estágio

Gabrielle Kienen  
Chefe da Unidade de Nutrição Clínica/HUAP  
Nutricionista  
CRN-RJ 06100818 / SIAPE: 1944653

